



Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2024.

**Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 027/2024**

Com base em questionamentos realizados por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

**Esclarecimento 02**

**1 - Em relação ao questionamento 8 e sua resposta em esclarecimento anterior. A saber:**

**Nosso entendimento é que a passagem "Emissão de relatórios técnicos após cada período de medição, contendo dados de localização, concentrações, dispersões, direção e velocidade das concentrações com H2S." está incorreta, devendo ser retificada para "Emissão de relatórios técnicos após cada período de medição, contendo dados de localização, concentrações de H2S, direção e velocidade do vento.". Nosso entendimento está correto? Caso não, gentileza esclarecer.**

**Resposta: Para melhor entendimento, esclarecemos que deverá ser gerado relatório técnico contendo um mapa de calor, ou análise similar, com a apresentação da localização do ponto, concentrações de H2S, e a dispersão do H2S, correlacionados com a velocidade e direção do vento."**

**Restou a se seguinte dúvida: A plataforma de moedagem deverá ter a funcionalidade de gerar o relatório técnico automático contendo um mapa de calor, ou análise similar, com a apresentação da localização do ponto, concentrações de H2S, e a dispersão do H2S, correlacionados com a velocidade e direção do vento? Ou deverá ser considerado a elaboração de um relatório técnico a parte com essas informações?**

**Resposta:** A plataforma não necessariamente deverá ter funcionalidade para gerar automaticamente o mapa de calor ou análise similar em específico. Caso a plataforma não gere automaticamente essas análises, deverá ser considerada a elaboração de relatórios técnicos a parte com essas informações.

**Ainda sobre a pergunta anterior: É imprescindível o fornecimento do mapa de calor e da dispersão de H2S? Em caso positivo, o valor máximo de medição dessa linha obrigatoriamente deverá ser R\$ 18.690,00?**

**Resposta:** É imprescindível o fornecimento do mapa de calor e dispersão de H2S, devendo estarem contemplados no item de valor de R\$ 18.690,00.

\* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 435/2024, assinado pelo Sr. Tuhã Schmitt do Evangelho – Diretor Técnico

**Madeline Durgant Tesser Espanhol**  
Agente de Contratação - Portaria nº 329/2024  
Samae Jaraguá do Sul